

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1303-D, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.970/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) PAULO ANDRÉ TESTA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 9/2013, de 07 de janeiro de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado CLÁUSULA TERCEIRA:

Este documento tem por finalidade mencionar o reajuste contratual realizado conforme contrato de nº 09/2013, de 5,6% conforme IGP-M dos Últimos 12 meses, passando o valor total de R\$ 12.428,31 sendo: R\$ 496,95 mensais (12) num total de R\$ 5.963,44 na cobrança do sistema Público de abastecimento d’água e R\$ 538,73 mensais (12), num total de R\$ 6.464,87, para a Gestão da Assistência Social totalizando em 12.428,31 (doze mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) ao contrato nº 9/2013 do processo licitatório nº 95/2012 Pregão, conforme clausula 3.1 do contrato de nº 09/2013 do processo licitatório nº 95/2012 Pregão, conforme clausula 3.1. Fica também renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/01/2014, com término em 31/12/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 9/2013 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

PAULO ANDRÉ TESTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANTONINHO BEDIN
CPF: 693.408.899-91

VALTER TELO
CPF 732.340.289-15

VISTO DO PROCURADOR MUNICIPAL

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado – OAB/SC 23.347